



**ATA N.º 6/2024**

\_\_\_\_\_ Aos **vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, nesta Vila de Alcanena, no Auditório dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Alcanena, em sessão ordinária, pelas 20h30min, convocada por edital datado de doze do corrente mês de setembro, com a Mesa assim constituída: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Presidente:** Tereza Madalena Inácio Cadete Sampainho; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Primeira Secretária:** Isabel Vieira Luís; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Segundo Secretário:** Hugo Miguel Calado Santos. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS**

\_\_\_\_\_ **PONTO 1** – Informação escrita do Sr. Presidente da Câmara, sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira e Relação de Processos Judiciais em curso. (Para conhecimento); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 2** – ATAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Ata n.º 4/2024, da Sessão Ordinária, realizada no dia 19/06/2024. (Para deliberação);

\_\_\_\_\_ - Ata n.º 5/2024, da Sessão Extraordinária, realizada no dia 01/08/2024. (Para deliberação);

\_\_\_\_\_ **PONTO 3** – Comemoração do Dia Internacional da Juventude – 2024. Doc. Ref.<sup>a</sup> 202418896. Proc.º n.º 2024/900.10.002/6. (Para ratificação); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 4** – Contrato Interadministrativo de delegação de competências à CIMT Médio Tejo, no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do estacionamento público. Doc. Ref.<sup>a</sup> 202422513. Proc.º n.º 2024/150.10.500/59. (Para deliberação); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 5** – Pedido de renovação de isenção de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis) da AQUANENA EM S.A. Doc. Ref.<sup>a</sup> 202419314. Proc.º n.º 2024/350.10.200/3. (Para deliberação); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 6** – Proposta de assinatura do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e a Associação Startup Leiria no âmbito do desenvolvimento e implementação do Projeto TEAR – Alcanena. Doc. Ref.<sup>a</sup> 202422552. Proc.º n.º 2024/150.10.500/57. (Para deliberação); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 7** – Regulamento de apoio à fixação de médicos/as no Concelho de Alcanena – aprovação do regulamento final. Doc. Ref.<sup>a</sup> 202422554. Proc.º n.º 2024/100.10.400/12. (Para deliberação); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 8** – Repartição de encargos no âmbito do Procedimento para contratação da Aquisição Serviços\_DPGOM\_2024\_36\_Instalação e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados destinados a salas de aula e sanitários no âmbito da execução da obra de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento ref.<sup>a</sup> 202423817. Processo ref.<sup>a</sup> 2024/300.10.005/1774. (Para deliberação); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 9** – Requerimento n.º 678/2023, de Curtumes Boaventura, Lda., para desafetação e afetação de áreas de caminho público situado junto às instalações da requerente, na Rua do Alviela, São Pedro, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. (Para deliberação); \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ **PONTO 10** – Alteração ao Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. Proc.º n.º 2022/100.10.400/27 (Para deliberação); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 11** – Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível. Proc.º n.º 2024/850.10.003/35, futuramente este processo será classificado enquanto Regulamento que efetivamente é. (Para deliberação); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 12** – 5ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às GOP. Doc. Ref.ª 202423921. Proc.º n.º 2024/350.10.001/4. (Para deliberação); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 13** – Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de € 4.700.000,00, com vista ao Financiamento de Investimentos. Doc. Ref.ª 202423938. Proc.º n.º 2024/350.400.401/1. (Para deliberação); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 14** – Protocolo para a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento às empresas, no concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”. Doc. Ref.ª 202422532. Proc.º n.º 2024/150.10.500/58. (Para conhecimento); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 15** – Retificação da Minuta de Protocolo para a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento às empresas, no concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”. Documento ref.ª 202423753. Processo ref.ª 2024/150.10.500/58 (Para conhecimento); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 16** – Nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024 e 2025. Documento ref.ª 20243888. Processo ref.ª 2024/300.10.005/1474. (Para conhecimento); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 17** – LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – Compromissos Plurianuais assumidos no período de 01-06-2024 a 31-08-2024. Doc. Ref.ª 202422401. Proc.º n.º 2024/150.20.400/7. (Para conhecimento). \_\_\_\_\_

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

\_\_\_\_\_ **Pelas 20h50, a Senhora Presidente da Assembleia declarou aberta a Sessão.** \_\_\_\_\_

#### **Análise dos pedidos de substituição**

##### **1 – Pedido de substituição apresentado por João António Gomes Calçada.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o email datado de 16 de setembro corrente, no qual o Deputado **João António Gomes Calçada**, solicita a sua substituição para esta sessão, por motivos pessoais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face ao pedido de substituição referido, foi convocado o Senhor **Marco Bruno de Matos Serra**, candidato seguinte na respetiva lista, que preencheu a vaga nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** – Tomado conhecimento. \_\_\_\_\_

##### **2 – Pedido de substituição apresentado por Bruno Miguel Simões Quaresma Santos.**

\_\_\_\_\_ Presente o e-mail datado de 17 de setembro corrente, no qual o Deputado **Bruno Miguel Simões Quaresma Santos**, solicita a sua substituição para esta sessão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face ao pedido de substituição referido, foi convocado o Sr. Nuno Miguel Gomes Fragoso, cidadão seguinte na ordem da respetiva lista, que informou não poder comparecer. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Assim, foi convocada a Senhora Carla Alexandra Varela Nobre Ramos, candidata seguinte na respetiva lista, que informou não poder comparecer. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Seguidamente, foi convocado o Senhor João Pedro Gonçalves Rodrigues, candidato seguinte na respetiva lista, que informou não poder comparecer. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi convocado o Senhor Pedro Miguel Mendonça Costa, candidato seguinte na respetiva lista, que informou não poder comparecer. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Por fim, foi convocada a Senhora **Maria Margarida Rodrigues Ferreira**, candidata seguinte na respetiva lista, que não informou da indisponibilidade, mas não compareceu. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** – Tomado conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3 – Pedido de substituição apresentado por Maria Margarida Duque Pessegueiro.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o e-mail datado de 17 de setembro corrente, no qual a Deputada **Maria Margarida Duque Pessegueiro**, solicita a sua substituição para esta sessão, por motivos profissionais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face ao pedido de substituição referido, foi convocada a Senhora **Maria Fernanda Dias Pereira da Costa**, candidata seguinte na respetiva lista, **que preencheu a vaga** nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** – Tomado conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4 – Pedido de substituição apresentado por António Manuel Mina Duque.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o e-mail datado de 23 de setembro corrente, no qual o Deputado **António Manuel Mina Duque**, solicita a sua substituição para esta sessão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face ao pedido de substituição referido, foi convocado o Senhor **Paulo Jorge Marques Frazão**, candidato seguinte na respetiva lista, **que preencheu a vaga** nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** – Tomado conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4 – Pedido de substituição apresentado por Patrícia Santos Louro Anacleto.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o e-mail datado de 24 de setembro corrente, no qual a Deputada **Patrícia Santos Louro Anacleto**, solicita a sua substituição para esta sessão, por motivos familiares. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face ao pedido de substituição referido, foi convocada a Senhora **Ana Maria Santos Neto**, candidata seguinte na respetiva lista, **que preencheu a vaga** nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** – Tomado conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Procedeu-se à chamada dos Membros da Assembleia, sendo feito o respetivo registo, verificando-se a presença de vinte e sete (27) membros:** Isabel Vieira Luís, Hugo Miguel Calado Santos, Silvestre Luciano Gonçalves Pereira, Duarte Nuno Cruz Fonseca, Carla Maria Jorge Batista, Nuno Miguel Silvério Duarte Marques, Tânia Maria Martins Silva, Ana Maria Santos Neto, Paulo Jorge Marques Frazão, Carla José Mendes Pereira, Ana Cristina Viegas Espada Lopes Fresco, Inácia Cristina Avelino



Rodrigues, Rafaela Rosa Lopes Venda, Pedro Nuno Mafra Calado, Marco Bruno de Matos Serra, Maria Fernanda Dias Pereira da Costa, Vanessa Maria Alegre Silva Ferreira Bernardo, Maria Judite Jorge Sacramento Reis Carvalho, Luís Miguel Martins Cândido, Luís Carlos Lourenço Salgueiro, Joaquina de Fátima Espiguinha Proença Ramalho, David António Reis Santarém, Samuel Marques Frazão, Jorge Manuel da Silva Neves, António Armando Frazão Silva, Edgar Fernando Teixeira Pereira e Tereza Madalena Inácio Cadete Sampainho, Presidente da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - **Faltaram os Deputados:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Maria Margarida Rodrigues Ferreira \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - **Membros do Órgão Executivo presentes nesta sessão:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - **Presidente da Câmara:** Rui Fernando Anastácio Henriques. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - **Vereadores:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Nuno Miguel Costa Silva \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - José Luís Gomes Ramos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Sónia Carla Horta Bento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **a) Leitura resumida do expediente** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **A Senhora Presidente da Assembleia** deu conhecimento da nota informativa sobre o processo de desagregação da União de Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deu ainda conhecimento do envio das publicações e seminário da ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **b) Pedidos de informação ou de esclarecimento que tenham sido formulados no intervalo das sessões da Assembleia Municipal, ao anúncio das respostas dadas pela Câmara Municipal e à resposta a questões anteriormente colocadas pelo público** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **A Senhora Presidente da Assembleia**, questionou os Senhores Deputados Municipais presentes, se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Deputado Silvestre Pereira**, solicitou o uso da palavra, referindo que a sua intervenção iria em três sentidos, sendo que o primeiro era de notar que se estava perante um dos orçamentos mais importantes dos últimos 20 anos, a nível de grandes recursos. Referiu que se esteve numa posição contrária quanto ao primeiro orçamento do primeiro mandato do anterior executivo. A sustentabilidade assenta em três pilares: económica, ambiental e social. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Continuou dizendo que a habitação se enquadrava no aspeto social, mas existia um problema fulcral que era intergeracional e que envolvia muita gente. O problema da saúde e da terceira idade batia nas associações, pessoas e famílias, porque as pessoas com reformas baixas não tinham



condições nem rendimentos para suportar os custos com as instituições, situação também verificada com os próprios filhos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Referiu ainda, que o novo Regimento da Assembleia Municipal, previu e aprovou Comissões Especializadas, que permitiam fazer fóruns e discussões mais alargadas e atempadas. O papel da Assembleia Municipal é acompanhar e verificar a conformidade dos investimentos e a atuação do executivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Prosseguiu dizendo que a metodologia utilizada para os contributos para o orçamento não era a mais adequada, uma vez que se fazia o pedido de propostas aos grupos municipais, mas o que teria de acontecer eram que as GOP – Grandes Opções do Plano, os projetos mais relevantes e a respetiva alocação orçamental, fosse remetida para a consulta prévia referida no ponto 3 do artigo 5º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Finalizou, querendo realçar e sensibilizar o executivo para a colaboração das várias entidades, com o objetivo de se poder trabalhar com o melhor orçamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **A Senhora Presidente da Assembleia** deu conta de um pedido recebido, enviado por uma munícipe do Covão do Coelho, que queria apresentar algumas questões relativamente à rede de saneamento e ligação ao ramal. Houve um estabelecimento de contactos com a Câmara Municipal e a situação já se encontrava resolvida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **A Deputada Carla Pereira** contestou o atraso no envio da documentação para o email e o não envio daqueles documentos em suporte físico, como já solicitado anteriormente, relativamente à última Sessão Extraordinária. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tendo em conta a sua última intervenção na Assembleia Municipal, questionou sobre a constituição da USF – Unidade de Saúde Familiar e sobre o ponto de situação da Linha de Muito Alta Tensão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Presidente da Câmara** começou por reforçar o convite, a todos os presentes, para a inauguração do Museu Municipal, no próximo dia 04 de outubro, pelas 17H00, construído desde o ano de 2008, portanto há 16 anos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pediu desculpa pelos atrasos e falhas no envio dos documentos, solicitando compreensão para a situação da reorganização dos serviços da Autarquia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Relativamente à USF – Unidade de Saúde Familiar, esclareceu que a mesma não existia em Alcanena, nem nunca se lutou pela mesma quando havia massa crítica. Já houve várias reuniões, já se criaram grupos de médicos. Não há médicos, mas também já se sabia há 10 anos que não haveria médicos, porque o futuro não foi acautelado. Não se formam médicos suficientes, nem se arranjam médicos de um dia para o outro. Todos os concursos abertos ficam desertos ou aparece apenas um médico para preencher a vaga. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informou ainda que a situação dos cuidados de saúde primários de Alcanena continuava a ser absolutamente dramática. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Sobre a Rede de Muito Alta Tensão, informou que aquele traçado teria sido chumbado. Alcanena recebeu uma delegação da REN – Redes Energéticas Nacionais, com a indicação de uma alternativa. A posição da Câmara Municipal é muito clara, isto é, havendo soluções, será de se manterem os corredores que existem atualmente, em alternativa ao novo corredor que se quer abrir. Havendo já um corredor com duas linhas, seria de se duplicar as linhas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O problema da REN – Redes Energéticas Nacionais, é que essas linhas foram licenciadas num tempo de menor exigência na distância verificada das casas às linhas. Teoricamente, essas linhas podem ser mantidas, mas não se podem ampliar, até porque, entretanto, já se verificou a construção de novas casas debaixo das linhas. Existem estudos de impacto que indicam que as linhas não cumprem a distância permitida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informou ainda que será promovida uma reunião entre a Câmara Municipal de Alcanena, a Câmara Municipal da Batalha, o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e a Secretária de Estado da Energia, para se chegar a uma conclusão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Referiu que reforçar a linha dos Candeeiros seria muitíssimo mais barato do que abrir uma nova linha, e que se sabe que o parecer do ICNF, sobre a construção da nova linha, era negativo e vinculativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Quanto às questões colocadas pelo Deputado Silvestre Pereira, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não se recordar, de alguma vez se ter seguido o procedimento por ele defendido, enquanto foi presidente da Assembleia Municipal. As GOP vêm na sequência dos primeiros anos de mandato, que se quer que sejam concretizadas e projetadas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Referiu estar de acordo com o diagnóstico relativamente aos problemas de saúde que se verificam no Concelho de Alcanena. Para além do problema dos recursos, também há um grave problema de organização. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Deputado Silvestre Pereira**, respondendo à intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que as condições vão mudando, e todos faziam coisas bem feitas e outras não se conseguiam fazer. O regimento do presente mandato tem de ser implementado e cada um fazer o seu melhor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Quanto à questão da Linha de Muito Alta Tensão, quis acrescentar mais informações, enquanto técnico e não enquanto membro da Assembleia Municipal. Vinculou que a saúde das pessoas não tinha preço e que atualmente havia soluções técnicas para tudo, e, portanto, o percurso mais curto era o da Serra de Aire e Candeeiros para se fazerem as alterações. Se houve alterações, em que as linhas não ficaram dentro do regulamento, era possível resolver com o levantamento das linhas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Terminou reforçando que o que teria de ser cumprido era a distância medida entre o ponto mais baixo da linha, ao ponto mais próximo da casa, desde que a casa estivesse dentro da faixa. O processo era tecnicamente fácil de se fazer, pois passaria de dois circuitos para quatro circuitos, o que implicava naturalmente levantar as linhas existentes. \_\_\_\_\_



**ORDEM DO DIA**

\_\_\_\_\_ **Pelas vinte e uma horas e vinte e seis minutos, a Senhora Presidente da Assembleia deu início à Ordem do Dia.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 1 – Informação Escrita do Sr. Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira e Relação de Processos Judiciais em curso. (Para conhecimento).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente, para conhecimento, a Informação n.º 202423970, datada de 25 do corrente mês de setembro, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre a atividade do Município no período decorrido desde a data da anterior Sessão da Assembleia Municipal até à corrente Sessão da Assembleia Municipal e respetiva Situação Financeira, bem como a Relação dos Processos Judiciais em curso com indicação da fase processual em que se encontram. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **A Senhora Presidente da Assembleia** destacou a situação orçamental e financeira do Município e a relação dos processos judiciais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Silvestre Pereira**, disse que ocorreram alguns eventos no Concelho, os quais não constavam na lista de atividades do Município, e que a seu ver por serem muito importantes deveriam surgir na informação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em relação à visita do Senhor Primeiro-Ministro ao Concelho de Alcanena, disse que mesmo que houvesse uma ordem para não divulgarem, deveria haver uma comunicação de que tal situação poderia ocorrer. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** informou que o evento não foi do Município, mas sim do próprio Governo. O Município só teve conhecimento da visita na quarta-feira à noite. No dia seguinte, o Gabinete do Senhor Primeiro-Ministro visitou Alcanena, e informaram que só após a divulgação por parte do Governo, poderia o Município também divulgar. Assim que houve autorização para a divulgação, os serviços de Comunicação da Câmara prontamente iniciaram a divulgação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** – Tomado conhecimento da Informação escrita do Sr. Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira e Relação de Processos Judiciais em curso.

**PONTO 2 – ATAS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **– Ata n.º 4/2024, da Sessão Ordinária, realizada no dia 19/06/2024. (Para deliberação)**

\_\_\_\_\_ Presente a Ata n.º 4/2024, da Sessão de Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída, previamente, a todos os Membros da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por maioria, com quatro abstenções e vinte e três votos a favor:**  
– Aprovada a Ata n.º 4/2024, da Sessão de Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Abstiveram-se** os Deputados Maria Fernanda Costa, Marco Serra, Rafaela Venda e Jorge Neves. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **– Ata n.º 5/2024, da Sessão Extraordinária, realizada no dia 01/08/2024. (Para**



deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Ata n.º 5/2024, da Sessão de Extraordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2024, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída, previamente, a todos os Membros da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por maioria, com doze abstenções e quinze votos a favor:** – Aprovada a Ata n.º 5/2024, da Sessão de Extraordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2024. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Abstiveram-se** os Deputados Nuno Silvério Marques, Ana Fresco, Rafaela Venda, Duarte Fonseca, Luís Salgueiro, Edgar Pereira, Carla Pereira, Maria Fernanda Costa, Maria Judite Carvalho, David Santarém, Jorge Neves e a Senhora Presidente da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 3 - Comemoração do Dia Internacional da Juventude – 2024. Doc. Ref.ª 202418896. Proc.º n.º 2024/900.10.002/6. (Para ratificação).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Informação n.º 202418896, datada de 29/07/2024, enviada pela Câmara Municipal, referindo que Câmara Municipal de Alcanena, na sua reunião realizada em 05/08/2024, deliberou aprovar a isenção do pagamento das taxas de entrada nos Equipamentos Culturais e Desportivos Municipais, para os jovens até aos 29 anos (inclusive), no dia 12 de agosto de 2024, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude 2024, remetendo-se, à Assembleia Municipal, para ratificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificada a aprovação da isenção do pagamento das taxas de entrada nos Equipamentos Culturais e Desportivos Municipais, para os jovens até aos 29 anos (inclusive), no dia 12 de agosto de 2024, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude 2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 4 – Contrato Interadministrativo de delegação de competências à CIMT Médio Tejo, no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do estacionamento público. Doc. Ref.ª 202422513. Proc.º n.º 2024/150.10.500/59. (Para deliberação).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Proposta n.º 202422513, datada de 11/09/2024, enviada pela Câmara Municipal, aprovada na reunião de 16 de setembro corrente, solicitando que a Assembleia Municipal autorize, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, relacionadas com as atribuições concedidas aos órgãos municipais no âmbito do Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, que concretiza o quadro de transferências de competência para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, nomeadamente as seguintes, tudo nos termos e condições constantes da Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar, o qual se anexa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) A instrução dos procedimentos contraordenacionais por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que



estejam sob jurisdição e circunscrição territorial do digno Município; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) A decisão de aplicação de coimas e custas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) A execução fiscal, quando, pelos Infratores, não for efetuado o pagamento voluntário da coima no prazo de 15 (quinze) dias úteis posteriores à notificação da decisão final do processo, diretamente previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 181.º do Código da Estrada; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** enquadrou o assunto informando que competia à Assembleia Municipal aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo, o qual só viria a produzir efeitos se a Assembleia autorizar a delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** informou, ainda, que com a assinatura do contrato interadministrativo haveria ganhos de economia de escala. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Silvestre Pereira** referiu que se a entidade que iria receber as competências aceitava, sabendo que não era fácil e que haveria critérios, ter-se-ia de avançar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Deputada Carla Pereira** disse partilhar da confusão provocada pela minuta. No enquadramento da minuta do contrato, a alínea a) refere que “a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio atribuir aos órgãos municipais a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento”, e na alínea d) é referido “que se traduzirá em poupança financeira e procedimental para cada um dos municípios”. Questionou em que âmbito se verificaria a poupança referida. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Referiu ainda que na cláusula 7.ª da mencionada minuta é indicado que “o produto das coimas aplicadas por contraordenação rodoviária em matéria de estacionamento proibido, indevido ou abusivo, é distribuído nas percentagens previstas na lei”, questionando se a receita era distribuída pelos municípios. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Nuno Marques**, solicitou o uso da palavra, explicando que o que a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo fez foi realizar um estudo comparativo de qual seria o prejuízo e benefício que o Município teve no ano de 2023, e tendo em consideração as contraordenações que houve em cada um dos Municípios, e com a afetação de um técnico para tramitar os processos de contraordenações, o Município de Alcanena teve um prejuízo de 21.386,35€. O que se pretende é a afetação de um técnico superior da área para tramitar todos os processos do Município numa plataforma específica. A consequência para os infratores é que as infrações chegam mais rapidamente para pagamento, recebendo também o Município mais rapidamente o valor correspondente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** acrescentou ainda que 30% revertia a favor da entidade fiscalizadora, e 70% para o Município. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por maioria, com uma abstenção e vinte e seis votos a favor:** – Aprovada a Minuta do Contrato Interadministrativo, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e a Delegação de Competências na



Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, relacionadas com as atribuições concedidas aos órgãos municipais no âmbito do Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 76/2022, de 31 de outubro, que concretiza o quadro de transferências de competência para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, nomeadamente as seguintes, tudo nos termos e condições constantes da Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) A instrução dos procedimentos contraordenacionais por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição e circunscrição territorial do digno Município; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) A decisão de aplicação de coimas e custas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) A execução fiscal, quando, pelos Infratores, não for efetuado o pagamento voluntário da coima no prazo de 15 (quinze) dias úteis posteriores à notificação da decisão final do processo, diretamente previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 181.º do Código da Estrada; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Absteve-se** a Deputada Carla Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 5 – Pedido de renovação de isenção de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis) da AQUANENA EM S.A. Doc. Ref.ª 202419314. Proc.º n.º 2024/350.10.200/3. (Para deliberação).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Proposta n.º 202419314, datada de 31/07/2024, aprovada na reunião de Câmara de 05-08-2024, enviada pela Câmara Municipal, a qual assenta nos seguintes considerandos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 - O pedido solicitado pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, na sua carta referência 279 CM.2024, datada de 12-06-2024, na qual solicita a Renovação de Isenção de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e de IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis), por um período de mais 5 anos, com efeitos retroativos a 2023 e até 2027, com possibilidade de renovação; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 – Que a Assembleia Municipal na sua sessão realizada em 07-12-2018, sob proposta da Câmara aprovada na reunião de 03-10-2018, deliberou isentar a AQUANENA de IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo período de cinco anos, com a possibilidade de renovação, dos artigos matriciais dos imóveis destinados a constituir o seu capital social, por transmissão do acionista município, devidamente elencados e discriminados no Relatório do ROC, nessa data elaborado para efeitos do disposto no artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 – O período de isenção referido no n.º 2 foi de 2018 a 2022. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 – Que nas referidas deliberações foi expressamente prevista e deliberada a respetiva possibilidade de renovação da isenção concedida, por períodos plurianuais de 5 (cinco) anos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 – O disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (constante da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Solicita que a Assembleia Municipal autorize a isenção do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis e do IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis dos prédios mencionados no anexo 1 ao relatório do Revisor Oficial de Contas, aquando da constituição da Empresa Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a isenção do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e a isenção do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, com efeitos plurianuais, dos artigos matriciais constantes no anexo um ao relatório do Revisor Oficial de Contas aquando da constituição da empresa municipal, correspondentes à área territorial do Concelho de Alcanena, a saber, devendo considerar-se abranger e retroagir ao ano de 2023, passando a incidir sobre o período plurianual de 2023 a 2027, com possibilidade de renovação. Os prédios abrangidos são os que a seguir se identificam: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Freguesia de Bugalhos, artigos matriciais urbanos mil duzentos e quinze e mil duzentos e trinta e dois; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Freguesia de Minde, artigos matriciais urbanos dois mil setecentos e sessenta e sete, três mil seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Freguesia de Monsanto, artigos matriciais urbanos mil e oitenta e dois e mil e noventa;

\_\_\_\_\_ - Freguesia de Serra de Santo António, artigos matriciais urbanos mil e vinte e quatro e novecentos e três; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, artigos matriciais urbanos mil quatrocentos e noventa e mil quinhentos e quarenta e sete; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, artigos matriciais urbanos quinhentos e noventa e quatro, mil cento e trinta e nove, mil duzentos e um e quinhentos e noventa e dois.

**PONTO 6 – Proposta de assinatura do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e a Associação Startup Leiria no âmbito do desenvolvimento e implementação do Projeto TEAR – Alcanena. Doc. Ref.ª 202422552. Proc.º n.º 2024/150.10.500/57. (Para deliberação).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Proposta n.º 202422552, datada de 11 de setembro corrente, enviada pela Câmara Municipal, dando conhecimento que na reunião realizada em 16 de setembro corrente, aprovou o Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e a Associação Startup Leiria, no âmbito do desenvolvimento e implementação do Plano de Projeto “TEAR Alcanena”, ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que visa o desenvolvimento de marca e atração de empreendedorismo para o Concelho de Alcanena, solicitando a esta Assembleia Municipal que autorize a Assunção dos Compromissos Plurianuais de apoio financeiro total de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros), divididos em 9 (nove) tranches de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), pagas por um período de 3 anos, a par da disponibilização de um espaço a designar pelo Município, para desenvolvimento da atividade da Associação no Concelho \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ **A Senhora Presidente da Assembleia** fez um breve enquadramento da proposta, destacando o apoio financeiro total de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros), divididos em 9 (nove) tranches de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), pagas por um período de 3 anos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou o uso da palavra o **Deputado Duarte Fonseca** que questionou se se estava apenas a trabalhar do lado da oferta, ou se efetivamente já se sentiria alguma procura ou dinâmica. Interrogou ainda sobre a duração e resolução do protocolo, e qual a forma de medir as metas a atingir. Entende que o protocolo deve ser efetuado, no entanto gostaria de saber qual a dinâmica verificada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Respondendo às questões levantadas pelo Deputado Duarte Fonseca, o **Senhor Presidente da Câmara** disse que os contratos podiam e deviam ser sempre afinados, e que se estava em período de conversações. A StartUp Leiria é uma das maiores Startups do país, tem currículo e uma enorme rede de contactos, pretendendo-se trazer o “*know how*” para o concelho, e criar um ecossistema. Trabalham para as indústrias criativas, para a economia social, têm pontes estabelecidas com vários países do mundo e, portanto, com uma grande rede de contactos, grande experiência na captação de investimentos e captação de ideias. Já existe uma incubadora no Pavilhão Multiusos, com as salas cheias, e pretende-se criar competição e mecanismos de comparação. Se o Município pretendia trazer a excelência nesta área, foi preciso contactar a StartUp Leiria. Semanalmente são recebidos contactos e todos os empresários e empreendedores são recebidos por ele próprio num prazo máximo de 48 horas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Autorizada a Assunção dos Compromissos Plurianuais referentes ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e a Associação Startup Leiria, no âmbito do desenvolvimento e implementação do Projeto TEAR – Alcanena, no valor de 225.000,00€ (duzentos e vinte e cinco mil euros), divididos em 9 (nove) tranches de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), pagas por um período de 3 anos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PONTO 7 – Regulamento de Apoio à Fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena – aprovação do Regulamento final. Doc. Ref.ª 202422554. Proc.º n.º 2024/100.10.400/12. (Para deliberação);** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Proposta n.º 202422554, datada de 11/09/2024, enviada pela Câmara Municipal, aprovada na reunião de 16 de setembro corrente, solicitando que a Assembleia Municipal aprove, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a redação final do Regulamento de Apoio à Fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **A Senhora Presidente da Assembleia** enquadrou o assunto, realçando que o Regulamento se aplicava aos médicos que concorram ao preenchimento de vagas e sejam colocados nas unidades de cuidados de saúde personalizados do Concelho de Alcanena, com o objetivo de trazer médicos para Alcanena. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ O **Deputado Edgar Pereira**, Presidente da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro quis esclarecer que a colocação de médicos no Centro de Saúde de Alcanena estava dependente da Unidade Local de Saúde, e que não seriam os médicos a escolher para onde iriam, não tendo opção de escolha. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** concordou com o Senhor Presidente da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, acrescentando ainda que era uma situação perversa e pouco inteligente, no entanto não queria que o Concelho de Alcanena ficasse numa situação de desigualdade. Disse ainda que não achava que se resolvessem os problemas. Houve várias insistências e reuniões com médicos, ainda não se conseguiu convencer as pessoas a acreditar no Sistema Nacional de Saúde, e os médicos encontram situações mais favoráveis fora do Serviço Nacional de Saúde. \_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Silvestre Pereira** disse concordar com o exposto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação tomada por maioria, com uma abstenção, um voto contra e vinte e cinco votos a favor:** Aprovada a redação final do Regulamento de Apoio à Fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Votou contra** o Deputado Edgar Pereira, Presidente da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Absteve-se** a Deputada Carla Pereira, apresentando verbalmente a seguinte declaração de voto: “SOBRE O REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS NO CONCELHO DE ALCANENA, A CDU REAFIRMA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Os termos do artº 64 da Constituição da República, do n.º6 da Lei de Bases da Saúde e do n.º 1 do artº 2 do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, não deixam qualquer dúvida de que cabe ao Estado a responsabilidade na proteção da saúde, nas vertentes de promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos. A CDU nunca deixará de pugnar para que assim seja. Às Autarquias locais e outras entidades caberá sempre um papel complementar na área da saúde. A CDU entende que a resolução desta grave crise da falta de médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar, no país em geral e no Concelho de Alanena em particular, deve ser exigida ao Ministério da Saúde. A CDU já apelou, nesta Assembleia, ao executivo para que se empenhe, junto das entidades competentes, na resolução deste problema, também já apelou para que a Câmara crie condições para facilitar o acesso aos cuidados de saúde, nomeadamente, através da reabertura das extensões de saúde nas freguesias. Porém a situação continua a degradar-se! \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Regulamento Municipal de apoio à fixação de Médicos que a Câmara propõe para análise da Assembleia Municipal, é uma iniciativa que, na visão da CDU, será manifestamente insuficiente e ineficaz e poderá concorrer para a “guerra” entre as câmaras para captar médicos, que aliás, já está a acontecer. Este regulamento sugere-nos os seguintes comentários: - Por considerar que perante a continuada desresponsabilização do Estado no âmbito da proteção e promoção da saúde este tipo de



iniciativa representa uma falsa medida; - Aplica-se apenas aos médicos especialistas em Medicina Geral e Familiar. Mas os médicos mais disponíveis atualmente não são especialistas - Estabelece um incentivo pecuniário (artº. 3º e 10º) que irá sobrecarregar o orçamento municipal, incentivo esse que deveria ser o Ministério da Saúde a conceder, uma vez que se trata de um valor monetário, e além disso poderá não ter qualquer reflexo na economia do município (ex: no caso do médico residir fora do concelho); - Número de apoios indeterminado implica despesa indeterminada; - Poderá incentivar deslocações longas por parte dos médicos; - Deveria estar garantida a prestação de cuidados em todo o território do concelho, visto que as zonas rurais são as mais desprotegidas (artº. 5º e 15º.); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Por tudo o que foi dito, a CDU abstém-se.” \_\_\_\_\_

**PONTO 8 – Repartição de Encargos no âmbito do Procedimento para contratação da Aquisição Serviços\_DPGOM\_2024\_36\_Instalação e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados destinados a salas de aula e sanitários no âmbito da execução da obra de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento ref.ª 202423817. Processo ref.ª 2024/300.10.005/1774. (Para deliberação).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Informação n.º 202423817, datada de 24 de setembro corrente, enviada pela Câmara Municipal, dando conhecimento que na reunião extraordinária realizada em 27 de setembro corrente, aprovou, condicionado à aprovação da respetiva Repartição de Encargos e Compromissos Plurianuais pela Assembleia Municipal, contratar a realização da aquisição de serviços e autorizar a despesa no valor máximo de 694.335,00€ (seiscentos e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e cinco euros), para 2024, 2025 e 2026, assegurando o cabimento da despesa respetivamente de 174.660,00€ (cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta euros), 354.240,00€ (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta euros) e 165.435,00€ (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco euros), justificando-se a necessidade destes serviços pela realização da empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, mantendo-se a mesma em funcionamento, resultando daí a necessidade de instalação e aluguer de construções modulares no espaço da escola, com vista a assegurar o regular funcionamento das aulas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Deputada Carla Pereira** questionou se o investimento estava incluído no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, ao que o **Senhor Presidente da Câmara** confirmou que estava enquadrado.

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Autorizada a Assunção dos Compromissos Plurianuais referente à Aquisição Serviços\_DPGOM\_2024\_36\_Instalação e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados destinados a salas de aula e sanitários no âmbito da execução da obra de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, no valor máximo de 694.335,00€ (seiscentos e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e cinco euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Autorizada a Repartição de Encargos referente à mesma Empreitada, para os anos de 2024, 2025 e 2026, do seguinte modo: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ - Ano de 2024 – 174.660,00€ (cento e setenta e quatro mil seiscientos e sessenta euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Ano de 2025 – 354.240,00€ (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Ano de 2026 – 165.435,00€ (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído. \_\_\_\_\_

**PONTO 9 – Requerimento n.º 678/2023, de Curtumes Boaventura, Lda., para desafetação e afetação de áreas de caminho público situado junto às instalações da requerente, na Rua do Alviela, São Pedro, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. (Para deliberação).**

\_\_\_\_\_ Presente o requerimento de pedido de desafetação e afetação de áreas de caminho público, formulado pela empresa Curtumes Boaventura, Limitada, enviado pela Câmara Municipal, e apreciado na reunião extraordinária de 27 de setembro corrente, solicitando que a Assembleia Municipal reconheça o interesse público municipal na desafetação e afetação de um caminho público, bem como a afetação de nova área ao novo troço de caminho público, a implementar na sequência do Pedido de Informação Prévia favorável à ampliação das instalações do estabelecimento industrial da empresa Curtumes Boaventura, Limitada, situadas na Estrada do Alviela, número 835 (oitocentos e trinta e cinco), em São Pedro - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, e Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Presidente da Assembleia** enquadrou o assunto, informando que o que se propunha era que a Assembleia Municipal reconhecesse o interesse público municipal da afetação e desafetação dos terrenos para a passagem do caminho. Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que prestasse alguns esclarecimentos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Duarte Fonseca**, disse que o que era pedido era a deliberação do interesse público municipal. Questionou se era necessário ter a declaração de interesse público municipal antes do pedido do parecer adicional à Entidade Regional de Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, ou seja, seria uma ação condicional ou se as 2 ações podem ser independentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** informou que o que estava em causa era uma afetação e uma desafetação para uma área, que permitiria deslocalizar uma indústria, muitas vezes associada à situação dos maus cheiros, e deslocalizá-la. Este processo só poderá avançar quando estiverem todos os documentos tratados, e um desses documentos é a deliberação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Duarte Fonseca** sublinhou que se a Entidade Regional de Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo desse um parecer desfavorável, a Assembleia Municipal, antes disso, tomara uma decisão de reconhecer que há um caminho que é do interesse municipal que está em RAN – Reserva Agrícola Nacional. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** confirmou. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Silvestre Pereira** acrescentou que de facto os pareceres da RAN – Reserva Agrícola Nacional não são tão exigentes como os da REN – Reserva Ecológica Nacional, e se houver uma votação favorável, pode ser uma força para que as entidades da RAN - Reserva Agrícola Nacional entendam esse interesse público. Se o parecer da RAN - Reserva Agrícola Nacional for negativo, a Assembleia Municipal não pode ir contra uma decisão da RAN - Reserva Agrícola Nacional, e, portanto, nessa condição, pensa que seria de aprovar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Nuno Marques** questionou se a condição já estaria assegurada quanto à deslocalização da unidade industrial. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Presidente da Assembleia** reforçou que se estava a votar, não a desafetação, mas o interesse público. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Deputada Carla Batista** disse que perante o já explicado, o interesse público existe e vai ser votado nesse sentido. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Nuno Silva** clarificou que, à pretensão, pode ser concedido parecer favorável, mediante a declaração de interesse público, podendo dessa forma a Câmara Municipal solicitar à RAN - Reserva Agrícola Nacional que, mediante este interesse público, possa dar o parecer positivo à pretensão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Reconhecimento do Interesse Público Municipal na desafetação e afetação de um caminho público, bem como a afetação de nova área ao novo troço de caminho público, a implementar na sequência do Pedido de Informação Prévia favorável à ampliação das instalações do estabelecimento industrial da empresa Curtumes Boaventura, Limitada, situadas na Estrada do Alviela, número 835 (oitocentos e trinta e cinco), em São Pedro - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, e Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril. \_\_\_\_\_

**PONTO 10 – Alteração ao Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. Proc.º n.º 2022/100.10.400/27 (Para deliberação).**

\_\_\_\_\_ Presente a Informação n.º 202423732, datada de 25 de setembro corrente, enviada pela Câmara Municipal, na qual se refere que, decorrido o período da Consulta Pública da Proposta de Alteração do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, com término a 24 de setembro de 2024, e dado que não houve qualquer contributo ao mesmo, foi aprovada, em reunião de câmara extraordinária de 27 de setembro corrente, a redação final da Alteração do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Presidente da Assembleia** enquadrou o assunto e solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que prestasse alguns esclarecimentos quanto às circunstâncias ocorridas, enunciadas na justificação da Proposta de Alteração ao Regulamento. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** recordou que teria sido alvitado que o Regulamento seria para os Bombeiros Voluntários e não para os Órgãos das Direções das Associações Humanitárias, situação já discutida numa anterior Sessão da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Alexandre Pires** aditou que foi eliminado o ponto b) referente aos órgãos sociais, e que se acrescentaram situações mais corretas para que os bombeiros se pudessem candidatar, bem como que o acesso aos preços das refeições se estendesse até ao ensino secundário.

\_\_\_\_\_ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a redação final da Alteração do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, nos termos da lei, no momento da candidatura”, ao abrigo do disposto no na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

**PONTO 11 – Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível. Documento ref.ª 202424004. Proc.º n.º 2024/100.10.400/12. (Para deliberação).**

\_\_\_\_\_ Presente a Proposta n.º 202424004, datada de 25 de setembro corrente, enviada pela Câmara Municipal, na qual se refere que, na sequência da Informação Proposta n.º 202417699 de 12-07-2024, presente a Reunião de Câmara n.º 14/2024, de 16-07-2024, e da respetiva deliberação, decorreu o prazo de 30 dias para recolha de contributos e audição de interessados, através do Edital n.º 202420448, de 12-08-2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Após a análise dos contributos e da introdução das alterações aceites, foi aprovada, na reunião de câmara de 27-09-2024, a redação final do Regulamento Municipal do Arrendamento Acessível, com a alteração proposta na alínea d), do artigo 8º, passando a constar: “Todos os adultos emancipados e não dependentes do agregado habitacional auferem rendimentos mensais iguais ou superiores à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor, nos termos da lei, no momento da candidatura”, tendo sido deliberado, submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Presidente da Assembleia** informou que após ter sido detetado, por parte dos serviços da Câmara Municipal, um erro na classificação do presente regulamento, foi o mesmo reclassificado corretamente em sistema, tendo já sido apresentado na sua forma correta na reunião de Câmara realizada também naquele dia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou o uso da palavra o **Deputado Samuel Frazão**, Presidente da Junta de Freguesia de Monsanto, agradecendo à Câmara Municipal a disponibilidade do espaço para que a Comissão do Ordenamento do Território pudesse reunir para avaliar o Regulamento agora apresentado, demonstrando satisfação por algumas das questões apresentadas por aquela Comissão terem sido plasmadas na melhoria do documento. Disse ser um Regulamento bem feito, tendo concordado com grande parte do mesmo. Reconheceu que o documento é muito importante para o Concelho de Alcanena, no entanto verificou-se falta de interesse por parte do público neste assunto, tanto a nível político como a nível de



gestão financeira dos imóveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pessoalmente acha que o facto de não haver um critério que valorize os munícipes do Concelho de Alcanena não é correto, ou seja, qualquer pessoa que se queira candidatar e tenha ligações ao Município, tem exatamente o mesmo valor de uma pessoa que viva em Lisboa ou no Porto. Qualquer pessoa que tenha raízes ao Concelho tem exatamente o mesmo critério que outros que não tenham qualquer ligação ao Concelho. Trazer os nossos para o concelho, iria trazer ganhos para as nossas associações, terras e comércio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Disse ainda que a Comissão do Ordenamento do Território propôs que qualquer pessoa que tivesse ligações ao nosso território fosse majorado, pedindo que futuramente se reflita sobre este assunto.

\_\_\_\_\_ A **Deputada Carla Batista** viu com bons olhos o documento, dizendo que foi fácil de perceber. Agradeceu a prestação da Comissão e o facto de o documento ter sido disponibilizado com tanta clareza, aproveitando para parabenizar todos os envolvidos na elaboração do Regulamento. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Concordou com as palavras do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsanto, deixando ainda a nota de que não se teria de fazer uma discriminação estanque, mas que a questão da ligação ao Concelho de Alcanena podia ser incluída, através de um critério que atribuisse de alguma forma uma valorização, nem que fosse num critério de desempate. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Silvestre Pereira** questionou se haveria algum condicionante legal que pudesse efetivamente colocar em causa o que foi dito pelos colegas, e que ele próprio subscrevia. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** referiu que estava para cumprir a Lei e a Constituição da República Portuguesa, acusando o Deputado Samuel Frazão, Presidente da Junta de Freguesia de Monsanto de demagogia. O Município não pode fazer uma discriminação por um determinado candidato estar ligado ou não ao Concelho. O regulamento é abrangente, geral e abstrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Alcanena assume-se como o Concelho no país com maior investimento *per capita* em habitação. O que Alcanena estava a fazer era uma coisa sem precedência, com a multiplicação do parque habitacional de 75 para 315 casas. Este Regulamento discrimina positivamente os jovens mais qualificados e também as pessoas mais jovens. Quer-se que os jovens saiam das casas dos seus pais e que tenham casas de qualidade, porque a maioria das casas disponíveis para arrendamento são de fraca qualidade. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aproveitou para publicamente agradecer aos serviços municipais pelo esforço e empenho verificado neste processo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Samuel Frazão**, Presidente da Junta de Freguesia de Monsanto, disse que aquela observação foi partilhada pela Comissão e enviada para a Câmara Municipal, ou seja, não foi a sua opinião pessoal. Aquela questão não tinha sido aclarada, não se sabendo se seria legal ou ilegal.

\_\_\_\_\_ A **Deputada Carla Batista**, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que teve o cuidado de referir a importância do documento e a forma como foi construído, e de forma humilde colocou uma questão, que não deveria ter sido interpretada daquela forma. Humildemente se



dirigiu e deixou uma sugestão para reflexão. Se há uma base legal que impeça, que então não se faça porque ninguém estava para defender ilegalidades. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Silvestre Pereira** reforçou que em circunstância alguma se pretendia infringir a lei. O que foi entendido, sendo um Regulamento de iniciativa municipal, era de que poderia ter uma abertura diferente. Disse ainda que o tom com o qual o Senhor Presidente da Câmara se dirigiu às pessoas, teria sido demasiado contundente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No uso da palavra, a Deputada Carla Pereira, mencionou o artigo 65º da Constituição da República Portuguesa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** informou ainda que na Reunião de Câmara, realizada também naquele dia, foram levantadas algumas questões quanto à alteração ou introdução de correções ou melhorias, tendo sido aprovada a redação final do Regulamento Municipal do Arrendamento Acessível, com a alteração proposta na alínea d) do artigo 8º, passando a constar: “Todos os adultos emancipados e não dependentes do agregado habitacional auferem rendimentos mensais iguais ou superiores à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor, nos termos da lei, no momento da candidatura”; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação tomada por maioria, com nove abstenções, um voto contra e dezassete votos a favor:** Aprovada a redação final do Regulamento Municipal do Arrendamento Acessível, com a alteração proposta na alínea d) do artigo 8º, passando a constar: “Todos os adultos emancipados e não dependentes do agregado habitacional auferem rendimentos mensais iguais ou superiores à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor, nos termos da lei, no momento da candidatura”, ao abrigo do disposto no na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Votou contra** o Deputado Samuel Frazão, Presidente da Junta de Freguesia de Monsanto;

\_\_\_\_\_ **Abstiveram-se** os Deputados, Luís Cândido, Carla Batista, Tânia Martins Silva, Ana Maria Neto, Silvestre Pereira, Pedro Calçada, Maria Fernanda Costa, Luís Salgueiro e António Frazão. \_\_\_\_\_

**PONTO 12 – 5.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às GOP. Doc. Ref.ª 202423921. Proc.º n.º 2024/350.10.001/4. (Para deliberação).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Proposta n.º 202423921, datada de 24 de setembro corrente, enviada pela Câmara Municipal, solicitando à Assembleia Municipal que aprove, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 5.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2024 e às Grandes Opções do Plano, a qual representa a redução dos valores globais em €3.380.423,56 (três milhões, trezentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos), quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** enquadrou o assunto, destacando as atividades mais relevantes, nomeadamente a Requalificação da Escola Secundária de Alcanena e as operações da dívida autárquica. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou o uso da palavra o **Senhor Deputado Silvestre Pereira**, que solicitou



esclarecimentos relativamente às razões principais que levaram à revisão do orçamento, considerando que a alteração era superior a 5% do orçamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que estava relacionado com as dinâmicas dos concursos públicos atuais, e também aos concursos que ficaram desertos. A cultura dos empreiteiros é a da construção de raiz, e não a reabilitação de edifícios. A Câmara Municipal irá juntar vários processos de concurso e lançar concursos de maior dimensão, pois é verificado que concursos de maior dimensão ainda vão tendo concorrentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a 5.<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2024 e às Grandes Opções do Plano, a qual representa a redução dos valores globais em €3.380.423,56 (três milhões, trezentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos), quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

\_\_\_\_\_ **PONTO 13 – Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de € 4.700.000,00, com vista ao Financiamento de Investimentos. Doc. Ref.ª 202423938. Proc.º n.º 2024/350.400.401/1. (Para deliberação).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Proposta n.º 202423938, datada de 14/09/2024, enviada pela Câmara Municipal de Alcanena, dando conhecimento que na reunião ordinária realizada em 16 de setembro corrente, aprovou a proposta de contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, com vista ao financiamento de investimentos, concretamente o Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena, até ao valor de 4.700.000,00€ (quatro milhões e setecentos mil euros), e ratificados os demais procedimentos inerentes, ao abrigo do artigo 51.º, do RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicita à Assembleia Municipal, que ao abrigo do n.º 2, do artigo 50.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, autorize a contratação do referido empréstimo, já que é competência do Órgão Deliberativo autorizar a contratação de empréstimos, conforme dispõe a alínea f), do número 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Silvestre Pereira** questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre qual o fim definido para o empréstimo. Disse ainda que as Comissões poderiam ser uma ajuda para uma discussão atempada com o executivo e vereadores, fazendo um apelo aos Coordenadores que constituem as mesmas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Deputado Duarte Fonseca**, confirmou que estava explicitado o fim definido para o empréstimo na documentação recebida naquele dia, no entanto gostaria de perceber em que ponto estava o investimento, porque havia muita expectativa sobre o impacto na região. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, aclarando que o financiamento de investimentos mencionado na proposta, seria de um investimento em concreto, ou seja, do Parque Empresarial de Alcanena. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Informou, também, que a Câmara Municipal já tinha escriturado perto de 30 hectares, da totalidade de 40 hectares. Recordou que o processo negocial decorreu com mais de 50 proprietários e, portanto, neste momento, já tinha sido realizada a aquisição de uma parte bastante significativa. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pretende-se infraestruturar os 40 hectares, prevendo-se que no próximo mês de novembro possa ser lançado o concurso para a primeira fase. Se tudo correr bem, no primeiro trimestre do ano de 2025 a obra teria condições para arrancar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Transmitiu, ainda, o **Senhor Presidente da Câmara** que teria a expectativa de que o empréstimo poderia vir a ser liquidado em 4 ou 5 anos, resultado dos contactos que chegavam, nomeadamente através de empresas internacionais que procuram terrenos para se instalarem. Considerando que a nossa localização é uma zona “premium”, poderá haver alguns critérios de escolha das empresas que se queiram instalar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Autorizar o Município de Alcanena, a contratar um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, com vista ao financiamento de investimentos, concretamente o Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena, até ao valor de 4.700.000,00€ (quatro milhões e setecentos mil euros), a contratar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Norte e Tramagal, nas condições constantes na proposta apresentada. \_\_\_\_\_

**PONTO 14 – Protocolo para a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento às empresas, no concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”. Doc. Ref.ª 202422532. Proc.º n.º 2024/150.10.500/58. (Para conhecimento).**

\_\_\_\_\_ Presente a Proposta n.º 202422532, datada de 11/09/2024, enviada pela Câmara Municipal de Alcanena, remetendo, para conhecimento, que na reunião ordinária realizada em 16 de setembro corrente, foi aprovada a Minuta do Protocolo para a Instalação de uma Estrutura de Prestação de Serviços de Atendimento às Empresas, no Concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”, a celebrar com a Agência para a Competitividade e Inovação, I.P, Agência para a Modernização Administrativa, I.P, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E e o Município de Alcanena. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** enquadrou o assunto, prestando alguns esclarecimentos, nomeadamente que a estrutura estaria vocacionada para receber e acolher todos os investidores que se têm mostrado interessados em se instalar em Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da aprovação da Minuta do Protocolo para a Instalação de uma Estrutura de Prestação de Serviços de Atendimento às Empresas, no Concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”, a celebrar com a Agência para a Competitividade e Inovação, I.P, Agência para a Modernização Administrativa, I.P, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E e o Município de Alcanena. \_\_\_\_\_

**PONTO 15 – Retificação da Minuta de Protocolo para a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento às empresas, no concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”. Documento ref.ª 202423753. Processo ref.ª 2024/150.10.500/58 (Para conhecimento).**



\_\_\_\_\_ Presente a Proposta n.º 202422753, datada de 23/09/2024, enviada pela Câmara Municipal de Alcanena, remetendo, para conhecimento, que na reunião extraordinária realizada em 27-09-2024, foi aprovada a Retificação Minuta do Protocolo para a Instalação de uma Estrutura de Prestação de Serviços de Atendimento às Empresas, no Concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Retificação da Minuta do Protocolo para a Instalação de uma Estrutura de Prestação de Serviços de Atendimento às Empresas, no Concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”. \_\_\_\_\_

**PONTO 16 – Nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024 e 2025. Documento ref.ª 20243888. Processo ref.ª 2024/300.10.005/1474. (Para conhecimento).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Informação n.º 202424388, datada de 24/09/2024, enviada pela Câmara Municipal de Alcanena, informando, que na reunião extraordinária realizada em 27-09-2024, foi tomado conhecimento da nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024 e 2025 - “Amado e Gomes, SROC, Lda,”, sendo representante legal Sérgio Manuel da Silva Gomes, e remetendo para conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024 e 2025 - “Amado e Gomes, SROC, Lda,”, sendo representante legal Sérgio Manuel da Silva Gomes. \_\_\_\_\_

**PONTO 17 – LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – Compromissos Plurianuais assumidos no período de 01-06-2024 a 31-08-2024. Doc. Ref.ª 202422401. Proc.º n.º 2024/150.20.400/7. (Para conhecimento).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente a Informação n.º 202422401, datada de 10/09/2024, enviada pela Câmara Municipal de Alcanena, remetendo, para conhecimento, a Listagem acima referida, em cumprimento da Proposta aprovada por esta Assembleia Municipal na Sessão de 10 de novembro de 2021, aquando da emissão da Autorização Prévia Genérica de Compromissos Plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** – Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01/06/2024 a 31/08/2024 – LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_ **A Senhora Presidente da Assembleia, eram 23 horas e 30 minutos,** declarou encerrada a Ordem de Trabalhos, tendo a Mesa da Assembleia, seguidamente, fixado o Período de Intervenção Aberto ao Público, sem estabelecer limite de tempo, o qual duraria até serem atendidas todas as pessoas presentes na sala, ou que, entretanto, chegassem, ou quisessem solicitar esclarecimentos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Não houve intervenções do público. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Pelas 23 horas e 40 minutos,** foi encerrada a Sessão, tendo sido deliberado, por



unanimidade, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o teor da presente Ata, em Minuta, a qual foi assinada pela Mesa da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Lavrada a presente Ata, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma vai ser assinada pela Mesa da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Presidente da Assembleia Municipal, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Primeira Secretária, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Segundo Secretário, \_\_\_\_\_